

| |
|---|
| CURSO DE DESIGN – FAUUSP Regimento para Coordenação da Câmara do TCC |
|---|

Composição da CaTCC

- As atividades do TCC serão coordenadas por uma Câmara (CaTCC), subordinada à Comissão de Graduação da FAU-USP.
- A Câmara de TCC (CaTCC) será formada por professores que atuam no Curso de Design da FAU-USP de acordo com a seguinte composição:
 - Dois representantes indicados pelo Departamento de Projeto, sendo um membro indicado pelo Grupo de Disciplinas de Programação Visual e um membro indicado pelo Grupo de Disciplinas de Desenho Industrial.
 - Um representante indicado pelo Departamento de História da Arquitetura da FAUUSP.
 - Um representante indicado pelo Departamento de Tecnologia da Arquitetura
 - Um representante indicado pela Escola Politécnica,
 - Um representante indicado pela Escola de Comunicações e Artes,
 - Um representante indicado pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade,
 - Um representante da Comissão de Graduação,
 - Quatro representantes discentes, sendo dois alunos obrigatoriamente escolhidos dentre os matriculados nas disciplinas 1610042 e 1610044 (TCC1 e TCC2) e inscritos no TCC.
- O mandato dos representantes da CaTCC será de dois anos, para os representantes docentes, e de um ano para os discentes.

Coordenação da CaTCC

- A CaTCC elegerá entre seus membros docentes o Coordenador e o Vice Coordenador do TCC com mandato de um ano.
- Cabe ao Coordenador do TCC convocar e presidir as reuniões da CaTCC, bem como zelar pelo cumprimento destas normas e das decisões tomadas pela Câmara.
- O Coordenador poderá, consultada a CaTCC, convocar reuniões plenárias do TCC para decisão em assuntos onde for necessária a participação do coletivo de professores e alunos envolvidos no TCC.

Responsabilidades da CaTCC

- Traçar as diretrizes gerais e coordenar as atividades do TCC.
- Estabelecer o calendário das atividades do TCC.
- Registrar os planos de trabalho dos alunos e o nome dos respectivos professores orientadores.
- Cadastrar os professores orientadores nas suas respectivas turmas, com a devida carga horária, conforme dia e horário proposto pelo professor, informando à CaTCC e aos respectivos Departamentos.
- Homologar as mudanças de professor orientador.
- Homologar as bancas examinadoras dos trabalhos de TCC 1 e TCC 2.
- Organizar a exposição dos trabalhos finais.
- Homologar o resultado da avaliação final pelas bancas examinadoras de TCC 1 e TCC 2.
- Designar um novo orientador para o aluno, quando houver a recusa justificada da continuação de orientação por parte do professor orientador.
- Resolver em grau de recurso qualquer assunto de sua competência que lhe tenha sido formalmente submetido pelo interessado.
- Submeter anualmente à CG um relatório circunstanciado das atividades de TCC 1 e TCC 2.
- Aplicar as "Diretrizes de TCC", aprovadas pela congregação da FAU-USP